

Lei Municipal nº 617/2017

Simões(PI), 20 de Outubro de 2017.

Ementa:

Altera o dispositivos da Lei Municipal nº 494/2010, cria, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Simões/Piauí, a Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simões, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município;

Faço saber a Câmara Municipal de Simões/Piauí, deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal;

Art. 1º - O inciso VI, do artigo 7º da Lei Municipal nº 494/2010, passa a ter a seguinte redação:

VI. Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Fica acrescido o inciso IX, ao artigo 7º da Lei Municipal nº 494/2010, com a seguinte redação:

IX. Secretaria Municipal de Cultura

Art. 3º - Ficam revogadas os incisos XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII do artigo 46 da Lei Municipal nº 494/2010.

Art. 4º - Fica acrescido a Lei Municipal nº 494/2010, o artigo 46-A, com a seguinte redação:

Art. 46-A – Compete a Secretaria Municipal de Cultura:

I – atuar na promoção dos bens culturais, das tradições históricas e folclóricas, de cultivo das ciências plásticas e musicais;

II – zelar pela preservação do patrimônio histórico e cultural e estimular o intercâmbio cultural;

III – promover eventos cívicos, culturais e recreativos, despertando a população para as festas populares, especialmente, aniversário da cidade, festas religiosas, semana da pátria, festas juninas e outras manifestações locais;

IV – valorizar as manifestações culturais populares;

V – despertar o surgimento de novos talentos culturais;

VI – promover jornada, palestras e seminários culturais;

VII – incentivar a leitura e a escrita entre as crianças e jovens adolescentes;

VIII – coordenar e presidir os Conselhos Municipais vinculados a cultura, fazendo a execução de toda e qualquer política pública vinculada a cultura.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, em 20 de Outubro de 2017.



JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente a Lei foi sancionada, publicada e encadernada aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de dois mil e dezessete (2017).



EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO